



## MOÇÃO Nº 401/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.474 de 2022, de autoria do Senador Humberto Costa, que dispõe sobre as normas gerais para a criação, organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo território nacional.

O Projeto de Lei n.º 2.474/2022 de autoria do Senador Humberto Costa cria parâmetros institucionais a serem cumpridos por Executivo, Legislativos locais e membros de conselhos tutelares, no exercício de suas atribuições. Segue as normas já definidas na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, para criar uma nova regulação unificada.

O texto já está regulamentado na constituição e pretende atender representantes dos conselhos tutelares e de associações colegiadas que expressaram preocupação com a necessidade de melhorar a estruturação e o regulamento da classe no Brasil, durante debate realizado pela Câmara dos Deputados no ano de 2019.

A proposta contempla melhor definição sobre autonomia, direitos, deveres e competências dos conselhos; criação das figuras de coordenador administrativo e de coordenador administrativo geral; regulação do número de conselhos tutelares por meio dos critérios de população, extensão territorial e também da incidência e prevalência das violações de direitos humanos; atribuição ao conselho tutelar de pautar reuniões dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente e demais conselhos deliberativos de políticas públicas; atenção especial às crianças e





adolescentes de minorias étnicas; escolha dos conselheiros tutelares por meio do voto direto e facultativo, com candidaturas individuais e apartidárias.

Isto posto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.474 de 2022, de autoria do Senador Humberto Costa, que dispõe sobre as normas gerais para a criação, organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo território nacional, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto e ao Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
Quézia de Lucca

cris

